



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0003441-98.2023.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

CNJ PP N. 0001986-13.2023.2.00.0000 (RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CNJ ABRIL DE 2023)

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DESTINATÁRIOS DO OFÍCIO: JUÍZES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJPA

ASSUNTO: Elenco de determinações da Corregedoria Nacional de Justiça à todas as unidades judiciais de 1º Grau do TJPA, constantes do relatório de inspeção realizada em abril de 2023 no TJPA.

DESPACHO/OFFÍCIO-CIRCULAR Nº 131 /2023-CGJ

EMENTA: INSPEÇÃO CNJ. ABRIL 2023. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO CNJ. OFÍCIO-CIRCULAR A TODOS OS JUÍZES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJPA. OBRIGATÓRIA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO ANO DE 2023.

Trata-se de **Pedido de Providências** instaurado para acompanhar o cumprimento individualizado da determinação proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça no **item 6.1 do voto contido na Inspeção nº 0001986-13.2023.2.00.0000**, a saber: "6.1. À Corregedoria-Geral da Justiça do TJPA que officie aos juizes em atuação jurisdicional naquela Corte para que, no prazo de 90 dias:

- (i) movimentem de forma adequada e/ou tenham em condições de julgamento os processos paralisados há mais de 100 dias, cumprindo as normas concernentes às prioridades legais;
- (ii) observem o efetivo cumprimento das Metas estipuladas pelo Conselho Nacional de Justiça, elaborando plano de trabalho que deverá ser acompanhado pela Corregedoria-Geral;
- (iii) elaborem plano de trabalho, em conjunto com a Corregedoria, que viabilize o saneamento de cada unidade jurisdicional de 1º grau em até 6 meses (a Corregedoria deverá desconsiderar as unidades nas quais não existam processos paralisados há mais de 100 dias ou outras situações que exijam saneamento);
- (iv) priorizem a análise de processo em que constem pedido de liminar ou de medida urgente.



É o breve relatório.

Primeiramente, convém esclarecer que as **determinações listadas pela Corregedoria Nacional de Justiça**, enumeradas de (i) a (iv), **estão sendo amplamente verificadas e recomendadas** por esta Corregedoria-Geral de Justiça quando da **análise individual, tanto da correição ordinária anual (referência 2022/2023)**, apresentada por cada uma das unidades judiciais de 1º Grau de Jurisdição do TJPA, quanto na realização de inspeções presenciais nas unidades. Em razão do trabalho que já vem sendo desenvolvido e da determinação contida no relatório de inspeção da Corregedoria Nacional, **esta Corregedoria local verifica a necessidade de que todas as unidades judiciais de 1º Grau de Jurisdição, quando da realização da correição ordinária anual referente a 2023, a ser entregue até 15.02.2024, atentem aos itens (i) a (iv)**, devendo, portanto, enviar esforços para diminuição do número de paralisados, alcance das metas nacionais e priorização de apreciação de liminares ou medidas urgentes.

Ante o exposto, serve a presente como **OFÍCIO-CIRCULAR à todas as unidades judiciárias de primeiro grau** de jurisdição a fim de que cumpram, as **determinações da Corregedoria Nacional de Justiça**, de modo que **os resultados serão verificados e acompanhados pela Corregedoria Geral de Justiça, por meio da correição ordinária anual referente ao ano de 2023.**

Sem prejuízo das informações apresentadas pelas unidades judiciais nos respectivos autos de correição, encaminhe-se cópia do presente ao **DPGE – Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística deste TJPA**, para que até **15.01.2023**, apresente os dados relacionados abaixo relativos a cada unidade judicial de 1º grau de jurisdição do TJPA (itens “a” a “c”), por meio de ferramenta do aplicativo Microsoft Teams, considerando o que estiver consolidado até 31.12.2023:

- (a) quantitativo de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade, em gabinete e em secretaria;
- (b) grau de cumprimento das Metas Nacionais no ano de 2023;
- (c) quantitativo de pedidos de liminares e/ou medidas urgentes, pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias.

À Secretaria da Corregedoria para cumprimento, com **ampla publicidade deste ofício-circular**, por e-mail funcional dos magistrados e das unidades judiciais, mensagens instantâneas pelo aplicativo Microsoft Teams a todos os magistrados e ampla divulgação na página inicial do TJPA.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

